DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Despacho de Julgamento 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 115/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento Cultura e Turismo, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação de modo a atender o rider das atrações musicais que farão shows na Festa do Folclore, a realizar-se nos dias 17 e 18/08/2024, conforme especificações do Termo de Referência, autorizo a presente contratação por dispensa nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processado:

CONTRATADO: AQUARIUS SOM E LUZ – COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00

Guararapes, 13 de agosto de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 115/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MODO A ATENDER O RIDER DAS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE FARÃO SHOWS NA FESTA DO FOLCLORE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 17 E 18/08/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIA.

Houve a inabilitação da empresa MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, face a duas penalidades administrativas onde consta junto ao site oficial do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), sendo que a empresa recorrente, sofreu penalidade com fundamentação legal no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, impedimento de licitar e contratar com Poder Público.

Embora seja compreensível o inconformismo por parte da empresa recorrente, no qual alega em suas razões recursais a nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021. No entanto a empesa recorrente sofreu duas penalidades, uma referente a Prefeitura de Agudos sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, e outra proferida pela Prefeitura Municipal de Cerquilho, com fundamentação no artigo 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo esta última com proibição de contratar com o Poder Público até 22 de agosto de 2025.

Sob esse aspecto deve prevalecer pelo fato de haver condenação sob a vigência até então da Lei Federal nº 8.666/1993, de que a proibição de contratar alcança não só o ente que impôs a sanção, mas toda a administração pública, consoante os excertos a seguir, desta Corte e do E. S.T.J., in verbis:

"APELAÇÃO CÍVEL Mandado de segurança Licitação Contrato rescindido unilateralmente, visto que os produtos entregues eram impróprios para consumo Penas de multa e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, cumulativamente Admissibilidade Inteligência do art. 87, § 2º, da Lei n. 8.666/93 Penalidade de suspensão de contratar com a Administração não se restringe ao ente aplicador da pena Sentença parcialmente procedente tão somente para excluir o registro, junto ao TCE, de que o impetrante sofreu a pena prevista no art. 87, IV, da Lei n. 8.666/93, mantida, nos termos do art. 252, do RITJSP - Recursos improvidos." (Apelação nº. 1003563-68.2014.8.26.0624, Rel. Silvia Meirelles, j. 01/02/2016)

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013). 3. Agravo desprovido. " (AgInt no REsp 1382362-PR, Rel. Min. GURGEL DE FARIA, j. 7.3.2017, DJe 31.03.2017)

Portanto a aplicação de penalidade de suspensão de contratação com administração pública deve prevalecer o entendimento que no sentido de tal modo que se contratado não serve para um Órgão Público não servirá para outros.

Por todo o exposto, conhece do presente recurso administrativo, por ser tempestivo, e quanto ao mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se, portanto, a decisão exarada anteriormente pela INABILITAÇÃO DA EMPRESA MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Registre-se e publique-se.

Guararapes, 13 de agosto de 2024

ALEX PERAMO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACAS TIPO MATO GROSSO E SERVIÇO DE PLANTIO, PREPARO DO SOLO E ESCORAMENTO PARA A REPRESA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 19/08/2024 às 08h30min do dia 29/08/2024

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 29/08/2024

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 29/08/2024

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br, ou pelo telefone: (18) 3606-8000, ramais 8046/8047.

Guararapes, 15 de agosto de 2024

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

.....

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2024
DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REVISÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº 1000780-11.2024.8.26.0218

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

CONTRATADO: TRINDADE BONI CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.550.453/0001-73

VALOR: R$ 61.000,00

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 15 de agosto de 2024

Guararapes, 15 de agosto de 2024

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

Substituto

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2024
PROCESSO Nº 126/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 048/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA OBESOS COM 03 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 19 de agosto de 2024 até as 17 horas do dia 21 de agosto de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3606-8013.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 15 de agosto de 2024

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2024
PROCESSO Nº 127/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 049/2024, objetivando a aquisição de brinquedos para animal de estimação contendo túnel rotomoldado, tubo curvo 90 graus rotomoldado, plataforma, circuito de discos rotomoldados, salto em arco, casinha de atividades, rampa ponte, instalados na Área Verde localizada na Avenida Júlio Prestes, próximo a rodoviária, município de Guararapes, conforme as especificações do Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/, das 09 horas do dia 19 de agosto de 2024 até as 17 horas do dia 21 de agosto de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3606-8000, ramais 8046/8047, ou e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 15 de agosto de 2024

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-863-000147-1-0** DATA DE VALIDADE: **15/08/2025**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**919/2024**	DATA DO PROTOCOLO:	**02/08/2024**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**		
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:	**110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I**		

RAZÃO SOCIAL:	**CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO GUARARAPES LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO GUARARAPES LTDA**		
CNPJ / CPF:	**31.489.703/0001-59**		
LOGRADOURO:	**Avenida MARECHAL FLORIANO**	NÚMERO:	**873**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **LUIS CARLOS EL-KADRE**	
CPF: **00190639890**	CONSELHO REGIONAL: **CRM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **48.327**	UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **PAULO EDUARDO EL-KADRE**	
CPF: **02359929844**	CONSELHO REGIONAL: **CRM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **52.412**	UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **IVAN TADEU REZENDE**	
CPF: **92392873887**	CONSELHO REGIONAL: **CRM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **34.550**	UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**15/08/2024**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-863-000145-1-6** DATA DE VALIDADE: **15/08/2025**

Nº PROCESSO:	**0038/2019-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**937/2024** DATA DO PROTOCOLO: **09/08/2024**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**020 CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I**

RAZÃO SOCIAL:	**VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA**	
CNPJ / CPF:	**38161034800**	
LOGRADOURO:	**Rua ENGENHEIRO CASTILHO**	NÚMERO: **30**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA**
CPF: **38161034800** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **107.045** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VANESSA MENDES ANDRADE MENDONÇA**
CPF: **38161034800** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **107.045** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **WALDIR ANDRADE MENDONÇA**
CPF: **42779391634** CONSELHO REGIONAL: **CRO**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **24017** UF: **SP**

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL

15/08/2024 — DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Guararapes

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO Nº 166/2022

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**
CONTRATADA	**RÁDIO DIFUSORA GUARARAPES LTDA.**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de radiodifusão sonora, com modulação FM, cuja área de alcance da transmissão englobe toda a extensão local do município de Guararapes/SP, para transmissão e divulgação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, conforme as especificações do Anexo II – Termo de Referência, que é parte integrante do Edital nº 007/2022.**
VALOR	**O valor por (transmissão da Sessão) é de R$ 1.925,03 (um mil, novecentos e vinte cinco reais e três centavos).** **O valor anual estimado de 50 transmissões é de R$ 96.251,50 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA	**14 de agosto de 2024.**
VIGÊNCIA	**01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**